



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

PROCESSO N°	405/2024-PREST-CONTAS-FUNCAP
ENTIDADE	Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe- FUNCAP
GESTORA	Maria Conceição Vieira Santos
PERÍODO	1º/01/2023 a 11/01/2023
GESTORA	Antônia Amorosa de Menezes
PERÍODO	12/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 26/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – **FUNCAP**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, acompanhado dos respectivos decretos e portarias de nomeação e exoneração (fls. 17, 19/33 e 296), conforme estabelece o Art. 8º, combinado com o Art. 10, alínea “c”, item 1, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, em epígrafe, foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01 (um) processo (em formato de PDF), contendo, inicialmente, 273 folhas, numeradas de 01 a 272, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – **FUNCAP**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil – COFC e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Pronunciamento do Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 293/294), na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade

O Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 03/16); estando em conformidade com o disposto no Art.10, alínea b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, conforme estabelece o item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Relatório supracitado descreve sobre a Apresentação (1), a qual evidencia os seguintes subitens: estrutura organizacional, missão, valores e visão estratégica; a Identificação do órgão (2); a Cultura e Radiodifusão de Sergipe (3), contendo as principais ações e resultados alcançados em 2023; e os Novos Investimentos (4).

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 333/339), na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.10, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente, as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2023, encontra-se REGULAR. Quanto às requisições do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o referido documento informa que, no exercício de 2023, não houve recomendações formuladas por esta Corte de Contas.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E, em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, foram estipuladas da seguinte forma: a previsão da Receita foi de **R\$ 4.641.000,00**, enquanto a fixação da Despesa atingiu o valor de **R\$ 30.374.565,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Especificação da Receita do Estado (fl. 39), e Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão (fls. 304/308).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos (fls. 40/47), durante o exercício de 2023, foram abertos “créditos adicionais” oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, que provocaram “alteração” em seu orçamento inicial; sendo possível observar a “alteração” no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora (fl. 53), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	30.374.565,00
B	Créditos Adicionais	31.361.695,27
C	Dotação anulada	-2.403.587,14
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	59.332.673,13

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 50/51), verificou-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi de **R\$ 8.607.523,00**, enquanto que a Receita Arrecadada atingiu a quantia de **R\$ 3.532.168,35**, representando 41,04% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um “*deficit* de arrecadação”, da ordem de **R\$ 5.075.354,65**, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	DEFICIT
RECEITAS CORRENTES	4.215.023,0	3.069.018,35	-1.146.004,65
RECEITAS CORRENTES-OI	210.000,00	263.150,00	53.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.182.500,00	200.000,00	-3.982.500,00
TOTAL	8.607.523,00	3.532.168,35	-5.075.354,65

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls.48 /49), verificou-se que, até o final do exercício/2023, a Despesa Autorizada atingiu o valor de **R\$ 59.332.673,13**, enquanto que a Despesa Realizada atingiu a quantia de **R\$ 52.418.655,64**, representando 83,35% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma “economia orçamentária”, da ordem de **R\$ 6.914.017,49**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	ECONOMIA
DESPESAS CORRENTES	54.980.668,53	51.426.729,04	3.553.939,49
DESPESAS DE CAPITAL	4.352.004,60	991.926,60	3.360.078,00
TOTAL	59.332.673,13	52.418.655,64	6.914.017,49

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que, durante o exercício de 2023, houve “inscrição” de Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos valores de **R\$ 738.966,21** e **R\$ 1.975.940,80**, respectivamente, conforme os Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fls. 156/164), que conferem com os respectivos valores da inscrição de restos a pagar processados e não processados, registrados no Balanço Financeiro (fl. 88); sendo possível observar a “inscrição” na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 54), conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.979.887,29	2.714.907,01	1.936.388,25	2.758.406,05
TOTAL	1.979.887,29	2.714.907,01	1.936.388,25	2.758.406,05

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 54), conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo total para o exercício seguinte, da ordem de **R\$ 3.190.879,64**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.979.887,29	2.714.907,01	1.936.388,25	2.758.406,05
DEPÓSITOS	422.095,17	4.287.837,49	4.277.459,07	432.473,59
TOTAL	2.401.982,46	7.002.744,50	6.213.847,32	3.190.879,64

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A Demonstração da Dívida Fundada Interna foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 55), na forma do Anexo XVIII, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor de **R\$ 149.433,41**, referente aos precatórios; que confere com o saldo dos precatórios registrado na conta “Pecatórios de Pessoal-Regime Especial” (conta: 2.2.1.1.03.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 63).

A Demonstração da Dívida Fundada Externa foi apresentada na Prestação de Contas (fl. 56), na forma do Anexo XIX, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 81), na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2023.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 82), na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício de 2023.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 84/87), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “execução orçamentária da receita e da despesa” apresentou um “*deficit*”, da ordem de **R\$ 48.886.487,29**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+)	Receita Realizada	3.532.168,35
(-)	Despesa Empenhada	52.418.655,64
=	Deficit	-48.886.487,29

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário (fls. 84/85), verificou-se que estão em conformidade com os respectivos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (fls. 50/51), e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 48/49).

Quanto ao “*deficit*” registrado no Balanço Orçamentário (fl. 84), verificou-se que se encontra em conformidade com o “*deficit* de execução” registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), (fl. 52).

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (fl. 86), verificou-se a existência de valores inscritos no exercício anterior, no total de **R\$ 1.617.660,34**; sendo que, durante o exercício de 2023, houve pagamento e cancelamento desses restos a pagar, no total de **R\$ 1.616.958,55**, restando um saldo de **R\$ 701,79**.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados (fl. 87), verificou-se a existência de saldo de exercícios anteriores, no total de **R\$ 11.201,24**, e valores inscritos no exercício anterior, no total de **R\$ 351.025,71**; sendo que, durante o exercício de 2023, houve pagamento desses restos a pagar, no total de **R\$ 319.429,70**, restando um saldo de **R\$ 47.797,25**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário (fls. 84/85), através da relação entre os valores totais das receitas (prevista e arrecadada), e das despesas (autorizada e executada), conforme a seguir:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	3.532.168,35	0,41
Receita Prevista	8.607.523,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado apenas a quantia de **R\$ 0,41**, gerando, ao final do exercício, um “*deficit* de arrecadação”, da ordem de **R\$ 5.075.354,65**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	59.332.673,13	6,89
Receita Prevista	8.607.523,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi utilizado a quantia de **R\$ 6,89**, gerando, ao final do exercício, a dotação atualizada, decorrente da abertura de créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	52.418.655,84	0,88
Despesa Autorizada	59.332.673,13	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,88**, gerando, ao final do exercício, uma “economia orçamentária”, da ordem de **R\$ 6.914.017,48**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	3.532.168,35	0,07
Despesa Executada	52.418.655,84	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,07**, de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “*deficit* orçamentário”, da ordem de **R\$ 48.886.487,29**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2.7.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 88), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.532.168,35	1.396.020,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	52.418.655,64	28.585.723,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	50.348.816,01	26.291.870,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.679.950,00	54.098,09
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	24.404.232,04	22.055.457,24	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	23.170.847,58	20.829.513,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	596.449,99	322.436,89	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.612.213,17	596.449,99
TOTAL	78.881.666,39	50.065.785,06	TOTAL	78.881.666,39	50.065.785,06

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte, no valor de **R\$ 1.612.213,17**, refere-se ao somatório dos saldos registrados nas contas “caixa e equivalente de caixa” e “depósitos restituíveis e valores vinculados”; que se encontram em conformidade com os saldos registrados nas respectivas contas do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 89); cujo saldo é resultante da seguinte transação financeira:

a.1) O “somatório” dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 78.285.216,40**, que “adicionado” ao saldo do exercício anterior de **R\$ 596.449,99**, gerou ingressos, no total de **R\$ 78.881.666,39**; e

a.2) O “somatório” dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 77.269.453,22**, que “subtraído” do total dos ingressos, registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte, da ordem de **R\$ 1.612.213,17**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 596.449,99**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.612.213,17**, constatou-se uma “variação positiva”, no valor de **R\$ 1.015.763,18**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

c) A “inscrição” de restos a pagar não processados e de restos a pagar processados, nos valores de **R\$ 1.975.940,80** e **R\$ 738.966,21**, respectivamente, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os respectivos totais registrados nos Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (fls. 156/164); cuja soma confere com o valor da “inscrição” registrado na Demonstração da Dívida Flutuante (fl. 54).

d) Os “pagamentos” de restos a pagar não processados e de restos a pagar processados, nos valores de **R\$ 604.519,42** e **R\$ 319.429,70**, respectivamente, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os respectivos valores registrados nas seguintes contas: RP Não Processados Pagos (conta: 6.3.1.4.0.00.00), e RP Processados Pagos (conta: 6.3.2.2.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 73).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro (fl. 88), através da relação entre os valores totais das receitas executadas e das despesas realizadas, conforme a seguir:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	3.532.168,35	0,07
Despesa Orçamentária	52.418.655,64	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas a quantia de **R\$ 0,07**, de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um “*deficit* orçamentário”, da ordem de **R\$ 48.886.487,29**.

b) Quociente da Execução Extra-orçamentária: Receita Extra-Orçamentária/Despesa Extra-Orçamentária



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

Receita Extra-Orçamentária	24.404.232,04	1,05
Despesa Extra-Orçamentária	23.170.847,58	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa (extra-orçamentária) paga, existe a quantia de **R\$ 1,05**, de receita (extra-orçamentária) para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um “*superavit* extra-orçamentário”, da ordem de **R\$ 1.233.384,46**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extra-Orçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra-Orçamentária)

Receita	27.936.400,39	0,37
Despesa	75.589.503,22	

O Quociente do Resultado da Execução Financeira é “menor” que **1**; isso demonstra a existência de um “*deficit*” de execução financeira, cujo valor, nesse caso, atingiu a quantia de **R\$ 47.653.102,83**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.612.213,17	1,69
Saldo do exercício anterior	956.449,99	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é “maior” que **1**; isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é “maior” do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um “*superavit* financeiro”, cujo valor, nesse caso, atingiu a quantia de **R\$ 1.015.763,18**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 89/92), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal, o Balanço Patrimonial (fl. 89), ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	3.914.072,88	1.071.614,57	CIRCULANTE	1.644.371,54	1.140.229,96
NÃO CIRCULANTE	6.833.980,07	6.837.369,49	NÃO CIRCULANTE	191.740,71	191.740,71
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.911.940,70	6.577.013,39
TOTAL	10.748.052,95	7.908.984,06	TOTAL	10.748.052,95	7.908.984,06

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 10.748.052,96**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio bruto, no exercício de 2023, apresentou um “acrécimo” de **R\$ 2.839.068,89**, o equivalente a 35,90%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 3.914.072,88**, representando 36,42% do ativo total.
- c) O ativo não circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 6.833.980,07**, representando 63,58% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2023, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 1.644.371,54**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo sofreu um “acrécimo” de **R\$ 504.141,58**, equivalente a 44,21%.
- e) No passivo não circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 191.740,71**. Nesse



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das “obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar L/P”, no valor de **R\$ 149.433,41**, que confere com o valor dos precatórios, registrado na Demonstração da Dívida Fundada Interna (fl. 55).

f) Por fim, é possível observar a evolução do “Patrimônio Líquido”, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o valor de **R\$ 8.911.940,70**, conforme a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2023 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
2.590.938,70	1.902.422,61	4.493.361,31	4.418.579,39	8.911.940,70

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 90), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um saldo patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 6.941.035,16**; que diverge do valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial, cuja diferença refere-se ao valor total dos “empenhos a liquidar”, conforme demonstrado na conta “Empenhos a Liquidar” (conta: 6.2.2.9.2.01.01), do Relatório Balancete Contábil (fl. 73).

O Quadro das Contas de Compensação, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 91), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o saldo dos Atos Potenciais Ativos, referente ao exercício atual, de **R\$ 6.999.151,02**, na conta “direitos conveniados e outros instrumentos congêneres”; cujo saldo confere com o somatório dos saldos registrados nas contas “convênios a receber” e “outros instrumentos congêneres a receber”, do Relatório Balancete Contábil (fls. 75/76).

O Quadro do Superavit / Deficit Financeiro, foi apresentado na Prestação de Contas (fl. 92), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor do “*deficit* do exercício”, da ordem de **R\$ (1.047.454,88)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Patrimonial (fl. 89), através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	1.491.614,23	0,91
Passivo Circulante	1.644.371,54	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,91**, disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência” financeira, da ordem de **R\$ 152.757,41**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	3.914.072,88	2,38
Passivo Circulante	1.644.371,54	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 2,38**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga” financeira, da ordem de **R\$ 2.269.701,24**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + RLP	3.910.696,96	2,13
PC + ELP	1.836.112,35	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma entidade tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral é “maior” que **1**; significa que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 2,13**, de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	1.836.112,35	0,17
ATIVO TOTAL	10.748.052,95	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,17** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

d.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,17** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (fl. 90), conforme a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	2.181.122,53	0,68
Passivo Financeiro	3.228.577,41	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 0,68** de ativo financeiro, para cada **R\$ 1,00** de passivo financeiro, gerando um “*deficit financeiro*”, da ordem de **R\$ 1.047.454,95**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	8.566.930,42	14,81
Passivo Permanente	578.440,38	

O quociente que demonstra a situação permanente é “maior” que **1**; isso representa um “*superavit permanente*”; cujo quociente, nesse caso, indica que existe a quantia de **R\$ 14,81**, de ativo não financeiro, para cada **R\$ 1,00** do passivo não financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (sintética e analítica), foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 93/95), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, no exercício atual, apresentaram um “Resultado Patrimonial”, da ordem de **R\$ 2.590.938,70**, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	53.883.213,65	27.690.830,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	51.292.274,95	25.422.230,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	2.590.938,70	2.268.600,65

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, foi apresentada na Prestação de Contas (fls. 96/97), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo essa demonstração, durante o exercício de 2023, as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, geraram um fluxo de caixa, da ordem de **R\$ 895.164,14**, que ocasionou aumento das disponibilidades, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “caixa”, registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 596.449,99** e **R\$ 1.491.614,13**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os respectivos saldos contabilizados na conta “caixa e equivalente de caixa”, do Balanço Financeiro (fl. 88).

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 340/344), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentou um saldo de **R\$ 1.491.614,13**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 89); não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência” financeira, da ordem de **R\$ (152.757,41)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.491.614,13
(-)	Passivo Circulante	1.644.371,54
=	Resultado	-152.757,41

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos bancários das contas-correntes, do mês de dezembro/2023, e respectivas conciliações, demonstradas no Relatório de Conciliação Bancária (fls. 347/376), constatou-se que os saldos bancários “não se encontram” devidamente conciliados, pois existem inconsistências, “em algumas contas-correntes”, entre os saldos do razão, e os saldos dos respectivos extratos bancários, cuja situação, de cada conta, apresenta-se com a informação “a regularizar” ou “importação a realizar”; cujos motivos se encontram justificados no “item 4”, das Notas Explicativas (fls. 340/344).

Ressalta-se que a situação da C/C nº 44137-1, agência 005, Banco do Nordeste, demonstrada no Relatório de Conciliação Bancária (fl. 347), encontra-se apresentada com a informação “importação a realizar”, visto que o saldo do extrato bancário dessa conta registra o valor de **R\$ 251,25** (fl. 370), cujo saldo encontra-se registrado no referido relatório conforme razão, mas não se encontra registrado conforme extrato, pois registra o saldo zerado. Isso ocorreu em virtude de problemas com a importação dos extratos para o sistema i-gesp, conforme evidenciado no “item 4”, letra “g”, das Notas Explicativas.

Com relação a situação da C/C nº 6968, agência 3611, Banco do Brasil, demonstrada no Relatório de Conciliação Bancária (fl. 347), que se encontra apresentada com a informação “importação a realizar”, e registra o valor de **R\$ 121,66**, conforme razão, cujo saldo encontra-se zerado (conforme extrato); ressalta-se que isso ocorreu em virtude da referida conta encontrar-se encerrada para a efetivação da baixa contábil, conforme evidenciado no “item 4”, letra “d”, das Notas Explicativas.

Quanto aos saldos das contas de “aplicações financeiras”, em 31 de dezembro de 2023, registradas no Demonstrativo do Razão (fls. 345/346), constatou-se que se encontram



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos (fls. 377/404); cujo total obtido pelo somatório das respectivas conciliações bancárias, encontra-se em “conformidade” com o saldo das aplicações financeiras, registrado na conta 1.1.1.1.1.50.00 (Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata), do Relatório Balancete Contábil (fl. 57).

2.8.2 – Dos Estoques

O saldo dos estoques do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 548.860,67**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.89). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um aumento de **R\$ 94.823,28**, equivalente a 20,90%.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fls. 165/168). De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, era de **R\$ 453.967,39**, que adicionado ao valor de **R\$ 71.380,54**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 10.633,43**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 514.714,50**; cujo saldo “não se encontra em conformidade” com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial (fl. 89), e com o saldo final registrado na conta “Estoques” (conta: 1.1.5.0.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl.58), cujo fato encontra-se evidenciado no “item 3”, das Notas Explicativas (fls. 340/344).

O total apresentado no Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado (fls. 169/216), confere com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fls. 165/168), e com o Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almoxarifado (fl. 217).

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis, no valor de **R\$ 6.812.130,75**, em 31/12/2023, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

(fl. 89). Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que o saldo do imobilizado não sofreu alteração, visto que não houve aquisição de bens móveis e imóveis durante o exercício de 2023.

Os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos e Alienados, foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 405/408), na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

O valor total dos bens móveis e imóveis, registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl. 409), encontra-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.89).

2.8.4 – Do Intangível

Verificou-se que se encontra contabilizado o valor de **R\$ 25.225,25**, referente a “softwares”, conforme registro efetuado na conta do Intangível “softwares” (código: 1.2.4.1.0.00.00), do Relatório Balancete Contábil (fl. 60); cujo saldo encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta “Intangível” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial (fl.89).

Registra-se que esse valor se refere à aquisição, em 21/11/2017, de 08 (oito) licenças para utilização de softwares de gerenciamento e automação para as Rádios Aperipê AM e FM, de forma definitiva; cujo fato encontra-se evidenciado no “item 3”, das Notas Explicativas (fls. 340/344).

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na Prestação de Contas (fls. 410/450), na forma do Anexo XIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total (celebrado e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

executado no exercício), da ordem de **R\$ 402.362.931,14** e de **R\$ 24.792.743,83**, respectivamente.

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 451/458), na forma do Anexo XIV, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total (celebrado e executado no exercício), da ordem de **R\$ 6.668.167,20** e **R\$ 4.646.167,20**, respectivamente.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas (fls. 261/262), na forma dos Anexos XV e XVI, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas, dos agentes responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2023, anual/2022, foram apresentadas na Prestação de Contas (fls. 459/461), conforme estabelece o Art.10, alínea i, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.1 – Dos Suprimentos de Fundos

Foi anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a Declaração da Ordenadora de Despesas (fl. 462), a qual informa a “inexistência de pendências” de prestação de contas de suprimentos de fundos, referente ao exercício de 2023, consoante disposto no Art. 10,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

alínea i, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja “exatidão” encontra-se evidenciada no Cadastro de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos (fls. 463/464).

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame do processo de Prestação de Contas, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 30/2024/SETC (fls. 285/288), encaminhada através do Ofício nº 234/2024-SETC (fls. 289/290), cujas inconsistências não foram devidamente sanadas, demandando a expedição de nova Diligência sob nº 47/2024/SETC (fls. 328/330), encaminhada através do Ofício nº 284/2024-SETC (fls. 331/332); cujo atendimento foi suficiente para saná-las, “exceto” quanto ao exposto no tem **3.1.**, a seguir:

3.1. Do exame da documentação anexada ao processo supracitado, constatou-se que os demonstrativos a seguir, “não se encontram devidamente formalizados”, pois foram apresentados com as seguintes inconsistências:

- a)** No Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), (fls. 410/450), “não consta” a identificação e assinatura do responsável pelo setor de contratos; e
- b)** No Demonstrativo do Razão (fls. 345/346), no Relatório de Conciliação Bancária (fl. 347) e no Cadastro de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos (fls. 463/464), “não consta” a identificação e a assinatura da gestora responsável pela direção da entidade, no período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, estando em desacordo ao exposto no Art. 6º, § 2º, da IN Nº 001/SETC/2024.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo da Prestação de Contas da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - **FUNCAP**, contendo 477 folhas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 469, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE-SETC

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

Quanto aos fatos expostos nos **itens 2.8.1. e 2.8.2.**, deste Relatório, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que as inconsistências evidenciadas nos referidos itens, “sejam devidamente regularizadas”, cujos resultados deverão ser apresentados na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2024.

Quanto ao fato exposto no **item 3.1**, deste Relatório, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, no sentido de que a documentação que irá compor o processo de PCA/2024, “seja devidamente formalizada”, evitando-se que as inconsistências evidenciadas no referido item, “não” se repitam na Prestação de Contas Anual, referente ao exercício financeiro de 2024.

Ademais, quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

Rita de Cácia Sousa Melo
Contadora
CRC/SE 4027/O-9